



**LEI Nº 12.902, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Denomina Cassilda Flora Zaffari o logradouro cadastrado conhecido como Rua Quatro Mil Trezentos e Quatorze, localizado no Bairro Teresópolis.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Cassilda Flora Zaffari o logradouro cadastrado conhecido como Rua Quatro Mil Trezentos e Quatorze, localizado no Bairro Teresópolis, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Contabilista e assistente financeira.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

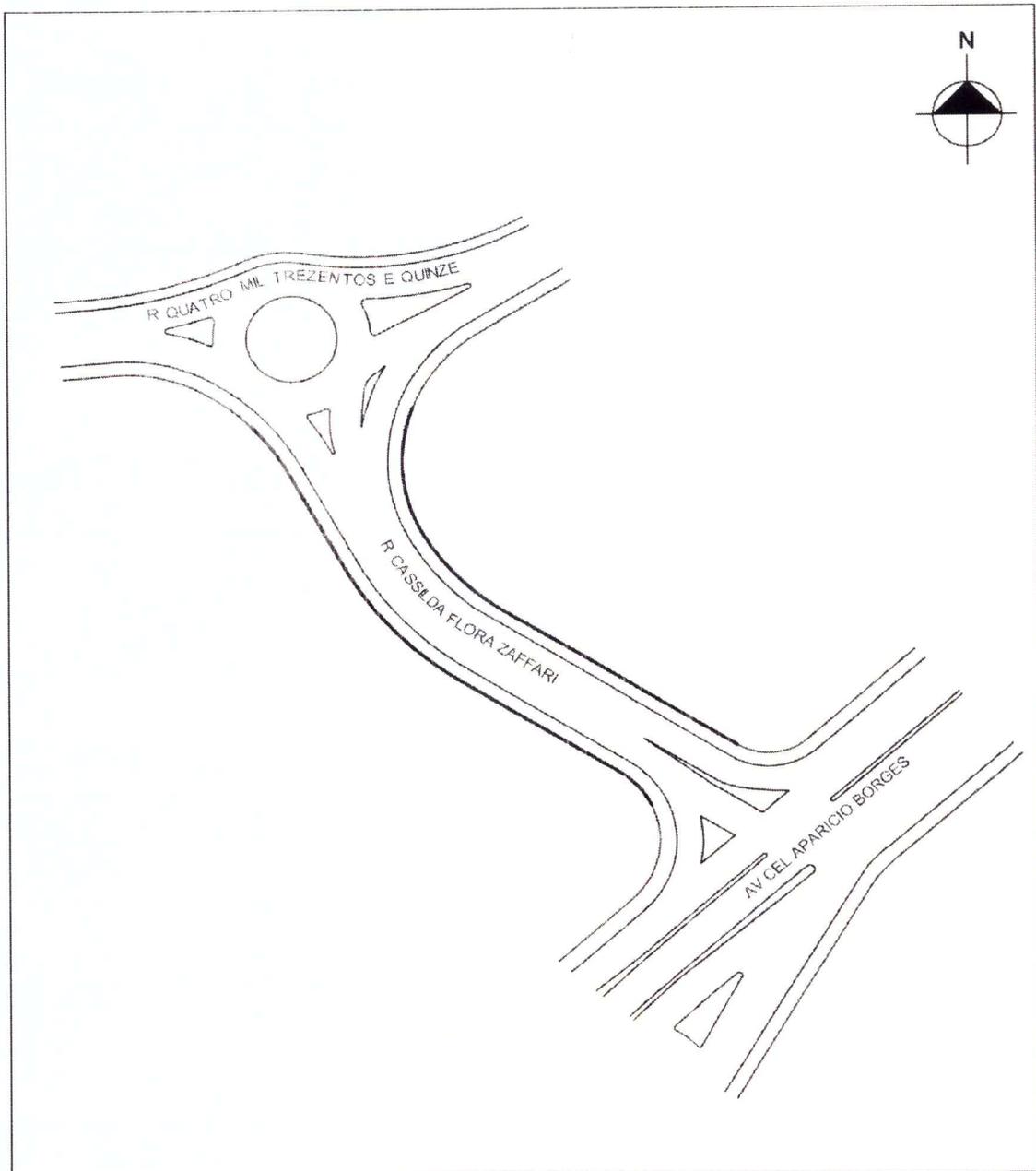
Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	16.11.2021			21.0.000107051-4



ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 12.902

Processo: 21.0.000107051-4

Data: 10.11.2021